



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 008 /2013 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Curso de graduação na área de administração, contabilidade ou economia e pós - graduação (latu sensu) na área de Gestão Pública ou Planejamento Estratégico.

Experiência mínima de cinco anos em gestão e acompanhamento de projetos; Experiência mínima de cinco anos em elaboração de instrumentos para acompanhamento e monitoramento de políticas públicas.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, processuais e acadêmicas; Experiência no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais; Experiência em análise de planilhas orçamentárias e financeiras e elaboração de diagnósticos institucionais.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-017/2012-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Levantamento de dados e informações relativas a implantação das Universidades Federais Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e do Sul da Bahia (UFESBA), contemplando os atos normativos e registros documentais.

Atividade 1.2: Consolidação dos dados e informações relativos às ações de planejamento e acompanhamento utilizados para a implantação das Universidades Federais Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e do Sul da Bahia (UFESBA).

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico do processo de planejamento e de implantação das Universidades Federais Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e do Sul da Bahia (UFESBA), contemplando proposição de atualização caso sejam verificados gargalos que, direta ou indiretamente, possam causar prejuízos na implementação do Programa de expansão e interiorização da rede de ensino superior nas regiões que abrigam as universidades supracitadas.

Atividade 2.1: Levantamento de dados e informações relativas a implantação das Universidades Federais da Região do Cariri (UFCA) e do Oeste da Bahia (UFOBA), contemplando os atos normativos e registros documentais.

Atividade 2.2: Consolidação dos dados e informações relativos às ações de planejamento e acompanhamento utilizados para a implantação das Universidades Federais Região do Cariri (UFCA) e do Oeste da Bahia (UFOBA).

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do processo de planejamento e de implantação das Universidades Federais da Região do Cariri (UFCA) e do Oeste da Bahia (UFOBA), contemplando proposição de atualização caso sejam verificados gargalos que, direta ou indiretamente, possam causar prejuízos na implementação do Programa de expansão e interiorização da rede de ensino superior nas regiões que abrigam as universidades supracitadas.

Atividade 3.1: Desenvolver sistemática para o mapeamento dos dados relativos ao acompanhamento da implantação das Universidades Federais Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), do Sul da Bahia (UFESBA), da Região do Cariri (UFCA), e do Oeste da Bahia (UFOBA), considerando as dimensões de administração, projetos acadêmicos e infraestrutura.

Atividade 3.2: Definir metodologia para aplicação de instrumento de coleta de dados relativos ao acompanhamento da implantação das Universidades Federais Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), do Sul da Bahia (UFESBA), da Região do Cariri (UFCA), e do Oeste da Bahia (UFOBA), considerando as peculiaridades e características de cada uma das dimensões.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo propositivo de metodologia e, de instrumento de coleta de dados para subsidiar o acompanhamento do processo de implantação das Universidades Federais Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), do Sul da Bahia (UFESBA), da Região do Cariri (UFCA), e do Oeste da Bahia (UFOBA), contemplando as dimensões relativas às áreas de administração, projetos acadêmicos e infraestrutura.

Atividade 4.1: Aplicar o instrumento e o método proposto para o acompanhamento do processo de implantação das Universidades Federais Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), do Sul da Bahia (UFESBA), da Região do Cariri (UFCA) e do Oeste da Bahia (UFOBA);

Atividade 4.2: Analisar e avaliar os dados e informações coletadas, verificando a ocorrência de pontos críticos e propondo encaminhamentos para a solução destes.

Produto 4: Documento Técnico contendo estudo analítico e avaliativo das informações verificadas no processo de aplicação da metodologia e do instrumento de coleta de dados nas Universidades Federais Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), do Sul da Bahia (UFESBA), da Região do Cariri (UFCA), e do Oeste da Bahia (UFOBA), contemplando a indicação dos pontos considerados críticos e, a proposta de estratégias e/ou encaminhamentos para a solução destes.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 22/01/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 22/01/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.